PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 38 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-5000

LEI Nº. 1.336/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para alteração de ações, projetos, atividades e elemento econômico na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de Cunha para o Exercício de 2013.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

05 - Serviços de Saúde e Saneamento **02 - Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente**	
Projeto/Atividade - 1.028 - Aquisição de máquinas e equipamentos destinados a infraestrutura de Saneamento Básico e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.2.110 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 220.000,00
09 - Serviços de Esporte e Recreação 01 - Setor de Esportes Comunitários e Recreação	
Projeto/Atividade - 1.029 - Construção e obras de implantação e incremento de Esportes e Recreação	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.5.110 - Obras e Instalações	R$ 195.000,00
10 - Serviços de Cultura e Turismo **02 - Setor de Turismo**	
Projeto/Atividade - 1.030 - Construção e obras de implantação e incremento do Turismo	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.5.110 - Obras e Instalações	R$ 195.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por convênios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 07 de maio de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito Administração Osmar Felipe Junior PREFEITURA